



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA/IPRERINE N° 08/2026

Institui o manual de concessão de aposentadoria especial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e § 2º, da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e considerando a decisão do Conselho de Administração do IPRERINE, gestão 2026-2029, tomada na 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30 de abril de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o manual de sistematização para processos de concessão de aposentadoria especial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, conforme do anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE

Marcelo Paisani Klapouch



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE

ANEXO ÚNICO

Manual de pedido de aposentadoria especial

1- Objetivo do manual

Sistematizar o processo de aposentadoria especial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio Negro

2- Documentos Complementares

Lei nº 1318/2002 (Rio Negro/PR): Estatuto dos servidores públicos de Rio Negro.¹

Lei nº 1254/2001 (Rio Negro/PR): Lei do Iprerine.²

3- Responsabilidades

Quem participa	Responsabilidade
Diretoria executiva (IPRERINE)	Instrução do processo; implantação do benefício
Jurídico (IPRERINE)	Emitir parecer sobre validade do processo
Atendimento (IPRERINE)	Fazer atendimento e encaminhamento inicial do servidor e sua documentação para os processos internos do Iprerine

1 Pode ser acessado no seguinte endereço: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-rio-negro-pr>

2 Pode ser acessado no seguinte endereço:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/r/rio-negro/lei-ordinaria/2001/126/1254/lei-ordinaria-n-1254-2001-mantem-o-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-municipais-de-rio-negro-instituido-pela-lei-n-787-93-promove-alteracoes-cria-o-instituto-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-rio-negro-iprerine-define-suas-normas-gerais-e-da-outras-providencias?q=1254%2F2001>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

Quem participa	Responsabilidade
Tribunal de Contas do Estado	Homologar o processo de concessão de aposentadoria
Ente municipal de Rio Negro ao qual o servidor é vinculado	Enviar documentação do servidor ao Iprerine; publicar portaria de concessão de aposentadoria

4 - Fases

Fase	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Início através do recebimento de solicitação do servidor interessado	IPRERINE	
2	Agendamento da perícia médica pelo Iprerine	IPRERINE	
3	Juntada de documentação	IPRERINE e Ente do servidor	
4	Instrução do processo e análise	Diretoria Executiva	
5	Análise jurídica	Jurídico IPRERINE	
6	Concessão, publicação e implantação do benefício	Diretoria Executiva e Ente do servidor	
7	Homologação, armazenamento e compensação previdenciária	Diretoria Executiva e Tribunal de Contas do Estado	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

5 – Fluxograma do processo

FLUXOGRAMA APOSENTADORIA ESPECIAL

